DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 29 de Abril de 2019 - Edição nº 396

SUMÁRIO

- LEI Nº 1.077/2019: “CONCEDE REVISÃO A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 4616466865-64A899725D-A0A132CF99-ED23F87741

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.077/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019.

"CONCEDE REVISÃO A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA – BAHIA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Encruzilhada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida revisão na ordem de 4,61 % (quatro vírgula sessenta e um por cento) aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Encruzilhada, nos termos da Lei Municipal nº 884/2007.

Parágrafo Único. Para os cargos em que a remuneração é de salário mínimo, o valor segue o que está em vigor no exercício de 2019, com base nos dados do Governo Federal.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3°. Os vencimentos dos cargos passam a vigorar da seguinte forma:

CARGO	VENCIMENTOS(R$)
Secretária	3.346,20

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Auxiliar de Secretaria	2.279,45
Coordenador do Controle Interno	2.281,45
Auxiliar de Gabinete	1.447,45
Auxiliar de Plenário	1.462,40
Motorista	1.230,00
Auxiliar Administrativo	1.112,00
Motoboy	998,00
Recepcionista	998,00
Segurança	998,00
Auxiliar de Serviços Gerais	998,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada, Estado da Bahia, aos 09 de abril de 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração